

LEI Nº 085/ 2006.

AUTORIZA, AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de ARACATI, o Crédito Especial no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) para fazer face às despesas com a Construção de Quadras Poli esportivas e com Contribuições a Entidades, conforme discriminação abaixo:

0800 Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo			
0800.27 812 0616 1.024 Construção de Quadras Poli Esportivas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	380.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
0200 Gabinete do Prefeito			
0200.04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito			
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$	135.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0800 Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo			
0800.04 451 0207 1.007 Conclusão e Reforma do Ginásio Municipal Carlos Jereissati			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	65.000,00
0800.04 451 0207 1.008 Construção do Centro Administrativo			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	178.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
0800.04 451 0207 1.009 Recuperação do Ginásio do Colégio Municipal			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
0800.15 452 0331 1.013 Urbanização do Entorno do Pólo de Artesanato do			



Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

	Pedregal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
	1313 Secretaria Regional do Litoral de Aracati		
1313.04 122 0037 1.023	Construção da Sede da Secretaria Regional do Litoral de Aracati		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	52.000,00

Art. 3º. A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati